PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 017/72

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade
nº 49".
Em, 28/05/1972.

REVOGADA PELA Decreto de 8 de 1972
EM 31 / 12 / 1972
VISTO

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinada ao reforço da dotação "541/4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações", do Orçamento vigente, para a aquisição de uma máquina Retro Escavadeira marca "Benfra Modelo 4002 a".

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do disposto no item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 26 de maio de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) ADOLPHO C. M. N. COUTO MELLO
Chefe do Gabinete

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO.....021.....
PROJETO DE LEI..020/72..
AUTORIA.....Executivo.....